

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano VI | Edição nº 857



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

| | |
|--|----|
| Poder Executivo | 3 |
| Atos Oficiais | 3 |
| Decretos | 3 |
| Portarias | 4 |
| Licitações e Contratos | 6 |
| Comunicados | 6 |
| Apostilamentos | 6 |
| Extrato | 7 |
| Outros atos | 7 |
| Terceiro Setor | 8 |
| Chamamento Público | 8 |
| SECRETARIAS | 9 |
| Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social | 9 |
| Secretaria de Educação | 10 |
| Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social | 11 |
| Serviço Autônomo de Balnearioterapia e Fisioterapia | 14 |
| Licitações e Contratos | 14 |
| Ato de Autorização de Contratação Direta | 14 |
| Extrato | 14 |
| Saae Ambiental | 14 |
| Atos de Pessoal | 14 |
| Portarias | 14 |



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.339, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e na conformidade da autorização contida na Lei Ordinária nº 3.519, de 20 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2025),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), na seguinte conformidade:

02 Poder Executivo

02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.06.03 Setor de Estradas de Rodagem

| Ficha | Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação | Funcional Programática | Elemento Econômico | Vínculo | Fonte de Recurso | Valor R\$ |
|--------------|--|------------------------|--|---------|------------------|------------------|
| 173 | 339039.00 | 26.782.0055.2.045 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 110.000 | 01 - Tesouro | 55.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 55.000,00 |

Art. 2º A cobertura da suplementação de que trata o art. 1º dar-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.06.02 Limpeza Pública

| Ficha | Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação | Funcional Programática | Elemento Econômico | Vínculo | Fonte de Recurso | Valor R\$ |
|--------------|--|------------------------|---------------------|---------|------------------|------------------|
| 166 | 339030.00 | 15.452.0012.2.048 | Material de Consumo | 110.000 | 01 - Tesouro | 55.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 55.000,00 |

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240, de 6 de julho de 2021 (Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022 a 2025), e na Lei nº 3.490, de 27 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (09.09.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.340, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e na conformidade da autorização contida na Lei Ordinária nº 3.519, de 20 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2025),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Juventude da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), na seguinte conformidade:

02 Poder Executivo

02.09 Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Juventude

02.09.01 Secretaria Mun.de Esportes, Recreação e Juventude e Dependências

| Ficha | Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação | Funcional Programática | Elemento Econômico | Vínculo | Fonte de Recurso | Valor R\$ |
|--------------|--|------------------------|---------------------|---------|------------------|-----------------|
| 312 | 339030.00 | 27.812.0036.2.072 | Material de Consumo | 110.000 | 01 - Tesouro | 6.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 6.000,00 |

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º dar-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.03 Secretaria Municipal da Fazenda

02.03.01 Secretaria Municipal da Fazenda

| Ficha | Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação | Funcional Programática | Elemento Econômico | Vínculo | Fonte de Recurso | Valor R\$ |
|--------------|--|------------------------|---------------------|---------|------------------|-----------------|
| 101 | 319091.00 | 28.843.0010.0.005 | Sentenças Judiciais | 110.001 | 01 - Tesouro | 6.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 6.000,00 |

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240, de 6 de julho de 2021 (Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022 a 2025), e na Lei nº 3.490, de 27 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (09.09.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.341, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e na conformidade da autorização contida na



**Lei Ordinária nº 3.519, de 20 de dezembro de 2024
(Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2025),**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 54.571,46 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos), na seguinte conformidade:

02 Poder Executivo

02.02 Secretaria Municipal de Administração

02.02.01 Secretaria Municipal de Administração

| Ficha | Categoría Económica /Modalidade de Aplicação | Funcional Programática | Elemento Económico | Vínculo | Fonte de Recurso | Valor R\$ |
|-------|--|------------------------|--|---------|------------------|------------------|
| 74 | 339039.00 | 04.122.0009.2.099 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 110.000 | 01 - Tesouro | 50.341,26 |
| 79 | 339030.00 | 11.331.0009.2.089 | Material de Consumo | 110.000 | 01 - Tesouro | 4.230,20 |
| | TOTAL | | | | | 54.571,46 |

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º dar-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.02 Secretaria Municipal de Administração

02.02.01 Secretaria Municipal de Administração

| Ficha | Categoría Económica /Modalidade de Aplicação | Funcional Programática | Elemento Económico | Vínculo | Fonte de Recurso | Valor R\$ |
|-------|--|------------------------|--|---------|------------------|------------------|
| 80 | 339039.00 | 11.331.0009.2.089 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 110.000 | 01 - Tesouro | 54.571,46 |
| | TOTAL | | | | | 54.571,46 |

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240, de 6 de julho de 2021 (Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022 a 2025), e na Lei nº 3.490, de 27 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (09.09.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.342, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e na conformidade da autorização contida na Lei Ordinária nº 3.519, de 20 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2025),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), na seguinte conformidade:

02 Poder Executivo

02.10 Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

02.10.01 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

| Ficha | Categoría Económica /Modalidade de Aplicação | Funcional Programática | Elemento Económico | Vínculo | Fonte de Recurso | Valor R\$ |
|-------|--|------------------------|--------------------|---------|-------------------------|------------------|
| 334 | 335043.00 | 08.244.0028.2.074 | Subvenções Sociais | 500.000 | 01 - Recurso do Tesouro | 12.000,00 |
| | TOTAL | | | | | 12.000,00 |

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á mediante a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.10 Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

02.10.01 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

| Ficha | Categoría Económica /Modalidade de Aplicação | Funcional Programática | Elemento Económico | Vínculo | Fonte de Recurso | Valor R\$ |
|-------|--|------------------------|--|---------|-------------------------|------------------|
| 330 | 339039.00 | 08.244.0028.2.073 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 500.000 | 01 - Recurso do Tesouro | 12.000,00 |
| | TOTAL | | | | | 12.000,00 |

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240, de 6 de julho de 2021 (Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022 a 2025), e na Lei nº 3.490, de 27 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (09.09.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

Portarias

PORATARIA Nº 14.532, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

“Determina a instauração de Sindicância para a regular apuração dos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº. 2837/2025.”

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Artigo 1º - INSTAURAR Sindicância Administrativa, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº 2837/2025, bem como de outros conexos que porventura venham a emergir durante o deslinde dos trabalhos.

Artigo 2º - Os trabalhos serão conduzidos pela



Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria nº 14.455, de 14 de julho de 2025.

Artigo 3º - Aos membros da Comissão Processante são atribuídos poderes para executar o quanto necessário visando à consecução dos objetivos inerentes à apuração dos fatos noticiados, dentro da respectiva jornada de trabalho.

Artigo 4º - O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (08.09.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO

Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº 14.533, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

ART. 1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0068420, Série 00322 - SP, de ANA CLAUDIA FELIPIN MOREIRA Professor Adjunto de Educação Básica IV, sua Progressão Funcional do nível 03 para o nível 04 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 06 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (08.09.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO

Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº 14.534, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia."

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0004248, Série 00231 - SP, de FERNANDA COLI DEMATEI GARCIA, Professora Titular de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 02 para o nível 03 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (08.09.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO

Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº 14.535, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre encerramento de suspensão de contrato de trabalho de Servidor Municipal"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

ENCERRAR os efeitos da Portaria nº 13.616, de 11 de março de 2024, que suspendeu o Contrato de Trabalho da senhora **MELINA DE SOUZA ROCHA**, RG nº ***.521.570-* e CPF nº ***811768**, TÉCNICO DE ENFERMAGEM desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Processo nº 5064/2025, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (08.09.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO

Prefeito Municipal

PORTRARIA Nº 14.536, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre exoneração de servidor público"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a servidora **SIMONE FRED CONTI**, RG nº ***.727.145-* e CPF nº ***086128**, COORDENADORA PEDAGÓGICA desta Prefeitura Municipal, nos termos do Processo nº 5076/2025, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (08.09.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO

Prefeito Municipal

**PORATARIA Nº 14.537, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025*****"Dispõe sobre exoneração de servidor público"***

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **GABRIEL INACIO DE MORAES**, RG nº ***.071.686-* e CPF nº ***987108**, VICE-DIRETOR desta Prefeitura Municipal, nos termos do Processo nº 5091/2025, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (08.09.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 14.538, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025***"Dispõe sobre designação de servidor público"***

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) senhor(a), SIMONE FRED CONTI, RG nº ***.727.145-* e CPF/MF nº ***086128**, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2025, para exercer o emprego público de VICE-DIRETOR constante no Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (09.09.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 14.539, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025***"Dispõe sobre designação de servidor público"***

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) senhor(a), GABRIEL INACIO DE MORAES, RG nº ***.071.686-* e CPF/MF nº ***987108**, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2025, para exercer o emprego público de

DIRETOR DE ESCOLA constante no Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (09.09.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos**Comunicados****COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Departamento de Compras e Licitações, vem por meio deste **COMUNICAR** a publicação do Plano Anual de Contratações 2025 – Versão 021, o presente Plano está disponibilizado no site www.aguasdelindolia.sp.gov.br no link licitação.

Águas de Lindóia, 08 de setembro de 2025

Atenciosamente,

Wellington Barreto
Chefe de Compras e Licitações

Apostilamentos

Águas de Lindóia, 08 de setembro de 2025.

Interessado : Secretaria Municipal de Segurança Pública

Assunto : Aditamento ao Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção automotiva (mecânica, elétrica, borracharia etc.), preventiva e corretiva, bem como no fornecimento de peças, componentes e acessórios originais e/ou genuínos, observando as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade do material a ser substituído e em conformidade com a norma ABNT NBR 15296, destinados aos veículos leves, médios, pesados, equipamentos rodoviários e máquinas agrícolas da frota municipal da Prefeitura de Águas de Lindóia

[Apostila de Reajuste de Preços](#)

PROCESSO Nº 057/2024

EDITAL Nº 031/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

Considerando a necessidade de reajuste anual de acordo com o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) na data de aniversário do credenciamento com base no Art. 136, da Lei Federal de Licitações Nº 14.133/21 e demais alterações posteriores e, conforme **DEFERIMENTO** expresso no Despacho da Exmo. Sr. Prefeito Municipal fica concedido à alteração, aos termos, como segue:

Empresa: DANIEL PEREIRA DA SILVA

Data de assinatura: 11/04/2025

| LOTE 02 - MECÂNICA VEÍCULOS MÉDIOS - VANS E PICK-UP MOTORIZAÇÃO A DIESEL | |
|--|------------|
| Descrição | Valor |
| 600 horas mecânicas e etc. para manutenção automotiva de VEÍCULOS MÉDIOS - VANS E PICK-UP MOTORIZAÇÃO A DIESEL | R\$ 149,44 |



| | |
|--|---|
| R\$ 105.350,00 em peças para manutenção automotiva de VEÍCULOS MÉDIOS/UTILITÁRIOS - VANS E PICK-UP MOTORIZAÇÃO A DIESEL | % 40 (Quarenta por cento) sobre a Tabela Sistema Cilia |
|--|---|

Empresa: LUMA PEÇAS PARA TRATORES LTDA
Data de assinatura: 04/07/2025

LOTE 03 - MECÂNICA VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBUS

| Descrição | Valor |
|---|---|
| 1.800 horas mecânicas e etc. para manutenção automotiva de VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBUS | R\$ 153,68 |
| R\$ 189.630,00 em peças para manutenção automotiva de VEÍCULOS PESADOS - CAMINHÕES E ÔNIBUS | % 40 (Quarenta por cento) sobre a Tabela Sistema Cilia |

LOTE 04 - MECÂNICA EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS

| Descrição | Valor |
|---|---|
| 700 horas mecânicas e etc. para manutenção automotiva de EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS | R\$ 175,24 |
| R\$ 84.280,00 em peças para manutenção automotiva de EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS | % 40 (Quarenta por cento) sobre a Tabela Sistema Cilia |

Empresa: 57.485.116 CARLOS ROBERTO DA SILVA
Data de assinatura: 25/08/2025

LOTE 06 - BORRACHARIA -TIPOS DE VEÍCULOS LEVES (PASSEIO E PICK-UP) E MÉDIOS (VANS E PICK-UP MOTORIZAÇÃO A DIESEL)

| Descrição | Valor |
|--|--|
| 500 horas de serviço de borracharia, alinhamento, balanceamento e afins. para manutenção automotiva | R\$ 79,90 |
| R\$ 5.267,50 em peças para serviço de borracharia, alinhamento, balanceamento e afins. para manutenção automotiva | % 50 (Cinquenta por cento) sobre a Tabela Sistema Cilia |

LOTE 07 - BORRACHARIA -TIPOS DE VEÍCULOS CAMINHÕES E ÔNIBUS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS

| Descrição | Valor |
|---|---|
| 500 horas de serviço de borracharia, alinhamento, balanceamento e afins. para manutenção automotiva | R\$ 99,87 |
| R\$ 10.535,00 em peças para serviço de borracharia, alinhamento, balanceamento e afins. para manutenção automotiva | % 40 (Quarenta por cento) sobre a Tabela Sistema Cilia |

Wellington Barreto
Chefe de Compras e Licitações

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 105/2025

DISPENSA N° 032/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de serviço de link IP para redundância de internet para o paço municipal Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, por meio de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75 Inc. II da lei 14.133/21

CONTRATADA: SPACENET PROVEDOR TELECOM LTDA

VALOR (R\$): R\$ 9.000,00 (Nove mil Reais).

CNPJ N°: 12.160.140/0001-06

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 106/2025

DISPENSA N° 033/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza de áreas/vestiários e roçada das dependências dos campos de futebol do município, pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes do Município de Águas de Lindóia - SP, conforme descrição completa e demais disposições

descritas no Termo de Referência.

CONTRATADA: CLAUDIO DA SILVA BAREL

VALOR (R\$): R\$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos Reais).

CNPJ N°: 13.059.624/0001-26

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025

VIGÊNCIA: 6 MESES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 104/2025

DISPENSA N° 031/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, compreendendo a organização de passeio à cidade de Holambra/SP, com fornecimento de transporte, alimentação e guia turístico, destinado a grupo de idosos atendidos pelo Centro de Convivência do Idoso do Município de Águas de Lindóia/SP, por meio de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75 Inc. II da lei 14.133/21.

CONTRATADA: ETCO EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO LTDA

VALOR (R\$): R\$ 10.980,00 (DEZ MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

CNPJ N°: 42.752.322/0001-37

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2025

VIGÊNCIA: 31/12/2025

Outros atos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o valor estimado de **R\$ 9.000,00 (Nove mil Reais)**, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Setor Jurídico e demais documentos que guarneçem o presente, **AUTORIZO** a formalização de ajuste com a empresa **SPACENET PROVEDOR TELECOM LTDA** visando à **Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de serviço de link IP para redundância de internet para o paço municipal Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, pelo período de 12 (doze) meses**, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminhar o presente Despacho ao Setor de Licitações para adoção das formalidades necessárias à conclusão do procedimento, e, em trânsito direto à Contabilidade para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

PUBLIQUE-SE

Atenciosamente,

Águas de Lindóia, 08 de setembro de 2025

Geraldo Mantovani Filho
Prefeito Municipal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o valor estimado de **R\$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos Reais)**, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Setor Jurídico e demais documentos que guarneçem o presente, **AUTORIZO** a formalização de ajuste com a empresa **CLAUDIO DA SILVA BAREL** visando à **Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza de áreas/vestiários e roçada das dependências dos campos de futebol do município, pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes do Município de Águas de Lindóia - SP, conforme descrição completa e demais disposições**



roçada das dependências dos campos de futebol do município, pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes do Município de Águas de Lindóia - SP, por meio de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75 Inc. II da lei 14.133/21, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminhar o presente Despacho ao Setor de Licitações para adoção das formalidades necessárias à conclusão do procedimento, e, em trânsito direto à Contabilidade para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

PUBLIQUE-SE

Atenciosamente,
Águas de Lindóia, 09 de setembro de 2025

Geraldo Mantovani Filho
Prefeito Municipal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o valor estimado de **R\$ 10.980,00 (Dez mil novecentos e oitenta Reais)**, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Setor Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, **AUTORIZO** a formalização de ajuste com a empresa **ETCO EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO LTDA** visando à **Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, compreendendo a organização de passeio à cidade de Holambra/SP, com fornecimento de transporte, alimentação e guia turístico, destinado a grupo de idosos atendidos pelo Centro de Convivência do Idoso do Município de Águas de Lindóia/SP, por meio de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75 Inc. II da lei 14.133/21**, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminhar o presente Despacho ao Setor de Licitações para adoção das formalidades necessárias à conclusão do procedimento, e, em trânsito direto à Contabilidade para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

PUBLIQUE-SE

Atenciosamente,
Águas de Lindóia, 08 de outubro de 2025

Geraldo Mantovani Filho
Prefeito Municipal

Terceiro Setor

Chamamento Público

ATA DE REUNIÃO - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 8h30min, reuniram-se nas dependências da Prefeitura Municipal, situada na rua Professora Carolina Fróes, 321 - Centro - Águas de Lindóia, os membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 14.442, de 17 de junho de 2025 e a Sra. Karina R.B. de Lima, funcionária do Departamento de Contabilidade e Parcerias, com a finalidade de lavrar a presente ata de homologação do resultado definitivo do Chamamento Público nº

001/2025. A reunião foi iniciada pelo Presidente da Comissão, Sr. Alessandro Pierre de Souza, que, após saudações iniciais, informou que, conforme previsto no edital do Chamamento e em atendimento aos prazos legais, não houve interposição de recurso contra o resultado da fase de habilitação documental, bem como contra o resultado definitivo da seleção. Diante disso, a Comissão declara como definitivamente selecionada a Organização da Sociedade "Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir", inscrita no CNPJ nº 19.851.398/0001-06, para celebração do respectivo Termo de Colaboração, conforme previsto no edital. Informou ainda que, a presente ata será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo para fins de homologação, e que, posteriormente, será publicada no site oficial da Administração Pública Municipal, para prosseguimento com a formalização do ajuste com a OSC selecionada. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 9h, e eu, Ilana Nara da Silva, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais participantes.

Alessandro Pierre de Souza

Presidente

Ilana Nara da Silva

Membro

Janaína de Souza Pirani

Membro

Karina R.B de Lima

Dep. de Contabilidade e Parcerias

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão de Seleção.

GERALDO MANTOVANI FILHO

Prefeito Municipal



SECRETARIAS

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente EDITAL, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL-SMSDS, no uso de suas atribuições legais previstas em Lei Complementar Municipal nº 290 de 29 de dezembro de 2023, convoca todos os servidores lotados na Secretaria, ocupantes do cargo de **Guarda Civil Municipal**, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia **23 de setembro de 2025, às 19 horas em primeira convocação e, não havendo número legal, às 20 horas em segunda convocação**, na Câmara Municipal de Águas de Lindóia, situada na Rua Professora Carolina Fróes, nº 351, Centro, Águas de Lindóia-SP, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **a) Apreciação, discussão e deliberação sobre a proposta apresentada pelo Município de Águas de Lindóia que prevê a homologação das escalas de trabalho, conforme especificado na Lei Municipal nº 3.431/2023 que criou a Guarda Civil Municipal, que previu a escala de trabalho de 12 (doze) horas por 36 (trinta e seis) horas, jornadas de turno único de 12 (doze) horas diárias de trabalho diurno ou noturno, ininterrupto, seguidas de 36 (trinta e seis) horas imediatamente subsequentes de descanso, a escala de 12 (doze) horas por 24 (vinte e quatro) horas e 12 (doze) horas por 48 (quarenta e oito) horas, jornadas de turno único de 12 (doze) horas diárias de trabalho diurno ou noturno, ininterrupto, seguidas de 24 (vinte e quatro) e 48 (quarenta e oito) horas imediatamente subsequentes de descanso.** **b) Deliberação sobre a autorização à Diretoria do Sindicato para firmar Acordo Coletivo de Trabalho com o Município, regulamentando a jornada de trabalho nas condições acima descritas.** Águas de Lindóia-SP, 09 de setembro de 2025. Vander Lúcio Batista Dias-Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social-SMSDS.

Rua Rio de Janeiro, nº 1.545 – Centro – Águas de Lindóia – SP
www.aguasdelindoia.sp.gov.br sugurancapublica@aguasdelindoia.sp.gov.br

Secretaria de Educação

**Município de Águas de Lindóia
Secretaria de Educação**
VAGAS DISPONÍVEIS DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA
De acordo com a Lei Ordinária nº 3578 de 28 de agosto de 2025
SETEMBRO DE 2025

| ESCOLA | SALA | DEMANDA ATENDIDA | Nº VAGAS | PERÍODO |
|---|-------------|------------------|----------|----------|
| CRECHE ESCOLA PAULINO FORMÁGIO Rua Guimarães Rosa, s/nº - Pimentéis Fone: 3824-3138 | BERÇÁRIO | 15 | 07 | INTEGRAL |
| | MATERNAL I | 27 | 15 | INTEGRAL |
| | MATERNAL II | 42 | 07 | INTEGRAL |
| CRECHE LETÍCIA DA SILVA SAMBO Rua Jaboticabal, 118 – Fundos – Francos Fone: 3824-0424 | BERÇÁRIO | 13 | 03 | INTEGRAL |
| | MATERNAL I | 21 | 05 | INTEGRAL |
| | MATERNAL II | 20 | 04 | INTEGRAL |
| CRECHE LYDIA RANGO D'ARAGONA Rua Copacabana, 84 – Bela Vista Fone: 3824-3138 | BERÇÁRIO | 16 | 0 | INTEGRAL |
| | MATERNAL I | 24 | 17 | INTEGRAL |
| | MATERNAL II | 24 | 16 | INTEGRAL |
| CRECHE MANUELA PINHEIRO LEITE SANTOS Rua Graciliano Ramos, 252 – Pimentéis Fone: 3824-6605 | MATERNAL | 30 | 09 | INTEGRAL |
| | PRÉ I | 43 | 14 | INTEGRAL |
| | PRÉ II | 50 | 09 | INTEGRAL |
| CRECHE SANTA IGNES Rua Acre, 477 – Vila Beatriz Fone: 3824-6311 | BERÇÁRIO | 16 | 03 | INTEGRAL |
| | MATERNAL I | 25 | 15 | INTEGRAL |
| | MATERNAL II | 23 | 18 | INTEGRAL |
| EMEI José Alves de Moraes Rua Mogi Mirim, 185 – Bela Vista Fone: 3824-2793 | MATERNAL | 29 | 11 | INTEGRAL |
| | PRÉ I | 55 | 25 | INTEGRAL |
| | PRÉ II | 45 | 17 | INTEGRAL |
| EMEI MARIA JOSÉ DE SOUZA Rua Jaboticabal, 118 – Francos Fone: 3824-7456 | MATERNAL | 20 | 19 | INTEGRAL |
| | PRÉ I | 34 | 03 | INTEGRAL |
| | PRÉ II | 34 | 03 | INTEGRAL |
| EMEI MIRELLA DE GODOI SOARES Rua Paraíba, 70 – Centro Fone: 3824-2364 | MATERNAL | 41 | 0 | INTEGRAL |
| | PRÉ I | 45 | 12 | INTEGRAL |
| | PRÉ II | 48 | 13 | INTEGRAL |
| EMEIEF PROF. IVAN GALVÃO DE FRANCA Rua Jaboticabal, s/nº - Jaboticabal Fone: 3824-1028 | MATERNAL | 5 | 8 | INTEGRAL |
| | PRÉ I | 6 | 6 | INTEGRAL |
| | PRÉ II | 7 | 6 | INTEGRAL |

Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social

**INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2025/SMSDS
DE 27 DE AGOSTO DE 2025**

Dispõe sobre o conteúdo e carga horária para o Curso de Capacitação para uso de Armas Não Letais (Arma de Incapacitação Neuromuscular-AINM), promovido pela Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, que será ministrado aos Guardas Civis Municipais de Águas de Lindóia.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA-SP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 290/2023.

CONSIDERANDO a necessidade garantir a capacitação técnica e legal dos agentes da Guarda Civil Municipal para o uso de equipamentos de menor potencial ofensivo (armas não letais), conforme diretrizes da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASA) e da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social.

CONSIDERANDO o princípio da publicidade previsto no caput do Art. 37 da Constituição Federal, que rege a Administração Pública.

CONSIDERANDO a importância da transparência dos atos administrativos e da oferta de formação técnico-operacional aos servidores da segurança pública municipal.

CONSIDERANDO o interesse público na qualificação responsável dos agentes da Guarda Civil Municipal no emprego de tecnologias não letais, visando à preservação da integridade física de todos os envolvidos nas ocorrências.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a realização do Curso de Capacitação em Armas Não Letais para agentes da Guarda Civil Municipal de Águas de Lindóia, promovido pela Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social-SMSDS.

Rua Rio de Janeiro, nº 1.545 – Centro – Águas de Lindóia – SP
www.aguasdelindoia.sp.gov.br transito@aguasdelindoia.sp.gov.br



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social

Art. 2º O curso ocorrerá durante o último trimestre do corrente ano, podendo ser escalados todo o efetivo da Guarda Municipal para a melhoria da logística do treinamento.

Art. 3º O conteúdo programático do curso abrangerá:

| MÓDULOS | CONTEÚDO | CARGA HORÁRIA |
|--|--|-----------------|
| MÓDULO I Aspectos Jurídicos de atuação Policial | Declaração Universal dos Direitos Humanos e considerações; Estudo da Lei nº 13.060, de 22 de dezembro de 2014; <u>Decreto nº 12.341, de 23 de dezembro de 2024;</u> Normas para o uso diferenciado da força; Triângulo do uso da força; Portaria Interministerial MJ/SEDH nº 4.226 de 31/12/2010; Princípios da Legalidade, Precaução, Necessidade, Razoabilidade, Proporcionalidade, Responsabilização e não Discriminação. | 12 horas |
| MÓDULO II Normas Técnicas, Emprego e manuseio da Spark Duo | Norma Técnica Senasp nº 002/2020 e suas particularidades; Termos e definições da Arma de Incapacitação Neuromuscular (AINM); Noções básicas do mecanismo e funcionamento da Spark Duo; Situações de Empregabilidade do armamento; Emprego do armamento em conjunto com outros instrumentos de Menor Potencial Ofensivo; Cuidados com o armamento, manutenção e limpeza, solução de pane. | 10 horas |
| MÓDULO III Gerenciamento de Crises | Doutrina de Gerenciamento de Crises; Perfis comportamentais dos agressores; Conceitos básicos da Psicologia Criminal; Condicionamento mental na atividade Policial; Fatores de alto risco em uma crise; Ciclo OODA – Aspectos e cenários. | 10 horas |
| MÓDULO IV Prática Operacional | Técnicas de abordagem policial; Noções básicas das técnicas de imobilização e algemamento; Técnicas do uso escalonado da força; Leitura de cenários envolvendo agressores; Fatores de mitigação de riscos; Cenários de impedimento de utilização da AINM; Práticas de emprego do armamento de incapacitação neuromuscular; Procedimentos técnicos pós-emprego; Condução, apresentação e formalização de ocorrência policial envolvendo disparos com o equipamento. | 16 horas |
| TOTAL | | 48 horas |



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social

Art. 4º A relação dos participantes inscritos e certificados será divulgada, após a conclusão do curso, por meio de publicação em Diário Oficial do Municipal, em atendimento aos princípios da transparência e do controle social.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado digitalmente

VANDER LUCIO BATISTA DIAS
Data: 05/09/2025 15:47:34-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

VANDER LÚCIO BATISTA DIAS
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

Rua Rio de Janeiro, nº 1.545 – Centro – Águas de Lindóia – SP
www.aguasdelindoia.sp.gov.br transito@aguasdelindoia.sp.gov.br

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEARIOTERAPIA E FISIOTERAPIA****Licitações e Contratos****Ato de Autorização de Contratação Direta**

SABF - SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA/SP
CNPJ - 59.007.088/0001-16 I.E. -ISENTA
PRAÇA DR. FRANCISCO TOZZI, Nº 01 - BAIRRO - CENTRO
CEP:13.940-000 - ÁGUAS DE LINDÓIA -SP
FONES (19) -3824-1435 OU 3924-9222

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços/fornecedor “ **PJ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**”, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço por item;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 039/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Do presente objeto da **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços**, seguindo conforme descrito no **TERMO DE REFERÊNCIA-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** - Empresa - ‘PJ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA’ , especializada para prestação de serviços de controle de acesso, serão no total 141 (cento e quarenta e uma diárias , em datas alternadas conforme a necessidade do CONTRATANTE , dentro dos meses de setembro a dezembro de 2025, de forma eventual e sob demanda, para apoio operacional ao funcionamento do setor de piscinas do Balneário Municipal Edison Brasil Tozzi Rizzo, sob gestão do Serviço Autônomo de Balneoterapia e Fisioterapia de Águas de Lindóia (SABF), e especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo. Que se faz parte integrante deste instrumento.

Contratação compreenderá:

- Disponibilização de profissionais treinados para atuar como controladores de acesso, conforme solicitação da Administração;
- Apoio à organização de filas e orientação dos usuários quanto ao uso correto das instalações;
- Apoio na segurança dos usuários e fiscalização básica dos acessos do setor das piscinas;
- Atuação em conformidade com os horários e escalas definidos previamente pelo SABF, respeitando a legislação trabalhista e as normas internas da autarquia.

Contratado: “ PJ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA ”

Prazo de Vigência: 09/09/2025 a 31/12/2025

Valor Total: R\$ 32.430,00 (trinta e dois mil quatrocentos e trinta reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à referida contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Encaminhar o presente Despacho ao Departamento Administrativo para adoção das formalidades necessárias à conclusão do procedimento, e, em trânsito direto ao Departamento Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Águas de Lindóia, 09 de Setembro de 2025- **DIRETOR DO SABF - ROGÉRIO BRASIL RIZZO**

Extrato**SABF- Serviço Autônomo de Balneário e Fisioterapia de Águas de Lindóia**

Praça Dr. Francisco Tozzi, S/Nº - Centro

Águas de Lindóia-SP/CEP:13940-000

CNPJ: 59.00 7.088/0001-16 I.E. - ISENTA

E-mail:

balneario@aguasdelindoa.sp.gov.br/contabilidade.sabf@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO -

PROCESSO -Nº 039/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025

CONTRATO Nº 020/2025

CONTRATANTE : SABF SERVIÇO AUTONOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA

CONTRATADO : EMPRESA - PJ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Controlador de Acesso dos setores do Balneário , serão ao todo 141 (cento e quarenta e uma) diárias em datas alternadas dentro dos meses de Setembro a Dezembro de 2025 , conforme necessidade da Autarquia.

Contratado: “ PJ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA ”

Prazo de Vigência: 09/09/2025 a 31/12/2025

Valor Total: R\$ 32.430,00 (trinta e dois mil quatrocentos e trinta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura contratual dia 09 /09 /2025 até 31 /12 / 2025 .

DIRETOR DO SABF : ROGÉRIO BRASIL RIZZO.

ÁGUAS DE LINDÓIA, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

SAAE AMBIENTAL**Atos de Pessoal****Portarias****PORTARIA Nº. 1739/2025**

De 08 de setembro de 2025

“Dispõe sobre encerramento dos efeitos de Portaria e dá outras



“providências”

CRISTIAN DA ROCHA PRADO, Presidente do SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Encerrar** os efeitos da Portaria n.º 1448/2023 de 1º/12/2023 que designou o Sr. **Thiago Jefferson Almeida dos Santos** - Operador de Máquinas - CPF ***374778**, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Seção Oficina, além das atribuições inerentes ao seu cargo;

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a **1º de setembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 08 (oito) dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO
PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim _____ - Carolina Eleta Corsi - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

PORTRARIA Nº. 1740/2025
De 08 de setembro de 2025

“Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo para exercer Função de Confiança”

CRISTIAN DA ROCHA PRADO, Presidente do SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor Thiago Jefferson Almeida dos Santos, Operador de Máquinas - CPF ***374778**, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Transporte e Oficina, além das atribuições inerentes ao seu cargo;

Art. 2º - Conceder gratificação de 30% sobre o vencimento base de seu cargo efetivo conforme Art. 47-A da Lei Complementar 287/2023 de 1º/12/2023 ou sobre a referência M do Anexo IV - considerando o mais vantajoso;

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria retroagem a **1º de setembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 08 (oito) dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO
PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim _____ - Carolina Eleta Corsi - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

PORTARIA Nº. 1741/2025
De 08 de setembro de 2025

“Concede férias a servidor e dá outras providências”

CRISTIAN DA ROCHA PRADO, Presidente do SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** ao servidor Erlon dos Santos Andrade - CPF ***302018** - Aux. de Serviços de Saneamento, 10 (dez) dias de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2024-2025;

Art. 2º - **Determinar** ao Setor de Pessoal que registre na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) as informações pertinentes, com período de gozo de 08/09/2025 a 17/09/2025;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO
PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim _____ - Carolina Eleta Corsi - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

PORTARIA Nº. 1742/2025
De 08 de setembro de 2025

“Constitui Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens Patrimoniais e dá outras providências”

CRISTIAN DA ROCHA PRADO, Presidente do SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Encerrar** os efeitos da Portaria 1496/2024 de 22/04/2024;

Art. 2º - **Constituir** Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens Patrimoniais da Autarquia, sendo composta pelos seguintes servidores:

Marcos Daniel Paliares - Controlador Interno - Responsável pelo Patrimônio;

Joel Ferrari - Encarregado de Compras e Licitação;

Thiago Jefferson Almeida dos Santos - Chefe de Setor de Transporte e Oficina;

Thiago de Souza Silva - Chefe de Setor de Tratamento;

Éric Medeiros do Amaral - Chefe de Seção de Almoxarifado;

Art. 3º - A Comissão elaborará Ata de recebimento do Bem que será posteriormente encaminhada ao Setor de Patrimônio, o qual providenciará a incorporação aos Bens



da Autarquia.

Art. 4º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão **não serão remunerados**, mas terão caráter de **relevância em prol do Serviço Público**,

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO
PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim _____ - Carolina Eleta Corsi - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

PORTRARIA Nº. 1743/2025

De 08 de setembro de 2025

"Constitui Comissão de Sindicância e PAD e dá outras providências"

CRISTIAN DA ROCHA PRADO, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Constituir** Comissão de Sindicância e PAD da Autarquia, sendo composta pelos seguintes servidores:

Felipe Fagundes de Souza - Procurador Jurídico - Presidente;

Cíntia Suman Gorski - Encarregada do Setor de Pessoal - membro;

Cláudio da Rocha Prado - Chefe de Seção de Atendimento - membro;

Art. 2º - Conceder gratificação de 30% sobre o vencimento base de seu cargo efetivo conforme § 6º do Art. 56-A da Lei Complementar 287/2023 de 1º/12/2023;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO
PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim _____ - Carolina Eleta Corsi - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

PORTRARIA Nº. 1744/2025

De 08 de setembro de 2025

"Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo para exercer Função de Confiança"

CRISTIAN DA ROCHA PRADO, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando

das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor Paulo Roberto Venafre de Lima, Motorista - CPF ***268688**, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Seção de Oficina, além das atribuições inerentes ao seu cargo;

Art. 2º - Conceder gratificação de 20% sobre o vencimento base de seu cargo efetivo conforme Art. 47-A da Lei Complementar 287/2023 de 1º/12/2023 **ou** sobre a referência I do Anexo IV - considerando o mais vantajoso;

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria retroagem a **1º de setembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 08 (oito) dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO
PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim _____ - Carolina Eleta Corsi - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.